LEI ORDINÁRIA Nº 1.566 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.04.01.08.244.0006.1.0008	4.4.90.52.00	1.701.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ ASSISTENCIA SOCIAL	R$135.000,00
TOTAL:				R$135.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, será anulada a dotação do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	1.701.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R$135.000,00
TOTAL:				R$135.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 19 de setembro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira